

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO NA FORMAÇÃO  
INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO  
INTEGRAL (PRILEI), PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NA  
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP, EM VINCULAÇÃO AO  
EDITAL MEC/SEB Nº 03/2025 (REDE PRILEI NORDESTE – UFPI / UESPI / UNICAP)**

A Universidade Católica de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Comissão para Aplicação do Vestibular, torna público o presente Edital, com o objetivo de informar aos interessados(as) as normas, as rotinas e os procedimentos para a realização do **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE 80 BOLSAS DE ESTUDOS NA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP, VINCULADOS AO EDITAL MEC/SEB Nº 03/2025 (REDE PRILEI NORDESTE UFPI/UESPI/UNICAP)**

Em cumprimento ao disposto no Art. 99, §§ 1º e 2º da Portaria nº 23/2017, do Ministério da Educação, a Universidade Católica de Pernambuco comunica que todas as informações exigidas para a realização do Processo Seletivo estão integralmente disponíveis para consulta no portal oficial da Instituição (portal.unicap.br) e na Secretaria Acadêmica/Diretoria de Gestão Escolar e Regulação.

## **1 – PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo oferece bolsas integrais de estudos (100%), distribuídas em **80 vagas** entre **4 cursos** de graduação (licenciaturas), com ingresso no período 2026.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada conforme o seguinte critério:

- Uso da nota do ENEM (2016-2025)

O Processo Seletivo está aberto a candidatos(as) que já concluíram o ensino médio.

## **2 – CURSOS OFERECIDOS E NÚMERO DE VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>Grau conferido</b>	<b>Início das aulas</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração em semestres</b>	<b>Atos Autorizativos</b>
Ciências Biológicas	Licenciatura	2026.1	Noite	20	8	Renov. Reconhecimento Port. Seres/MEC Nº 919 27.12.2018- DOU Nº 249 28.12.2018
Letras (Português)	Licenciatura	2026.1	Noite	20	8	Autorizado - Resolução Consepe Unicap Nº 001/2021, em 10.12.2021
Matemática	Licenciatura	2026.1	Noite	20	8	Renov. Reconhecimento Port. Seres/MEC Nº 919 27.12.2018- DOU Nº 249 28.12.2018
Pedagogia	Licenciatura	2026.1	Noite	20	8	Renov. Reconhecimento Port. Seres/MEC Nº 152 - 21.06.2023- DOU nº 117 22.06.2023

**Observações:**

1. A **Unicap** se reserva o direito de oferecer disciplinas fora do turno de origem dos cursos.
2. Os **cursos noturnos** poderão ter aulas aos sábados, preferencialmente no período da manhã.
3. A **Unicap** pode ofertar até 30% da carga horária dos cursos no formato EaD.
4. Todos os cursos serão ofertados na Unicap (sede), à Rua do Príncipe, 526 (Boa Vista), Recife – PE.

**3 – CRONOGRAMA DE EVENTOS**

DATA	EVENTO
15/01/2026	Divulgação do Edital no site da Unicap
<b>15/01/2026</b>	<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b>
<b>22/01/2026</b>	<b>TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES</b>
23/01/2026	Divulgação da 1ª classificação
<b>Das 14h do dia 23/01 até as 16h do dia 27/01/2026</b>	<b>Matrícula on-line da 1ª classificação</b>
28/01/2026	Divulgação da 2ª classificação
<b>Das 14h do dia 28/01 até as 16h do dia 30/01/2026</b>	<b>Matrícula on-line da 2ª classificação</b>
05 /02/2026	Início das aulas 2026.1

**Observação:** Haverá tantas classificações quantas forem necessárias para preenchimento das vagas oferecidas.

**4 – INSCRIÇÃO**

As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas, **exclusivamente pela internet**, através do site [vestibular.unicap.br](http://vestibular.unicap.br), a partir do dia **15/01/2026**, até as 23h59 do dia **22/01/2026** (horário de Recife). **Não serão admitidas inscrições por qualquer outro meio.**

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1. O candidato ao se inscrever no presente processo seletivo assume plenamente os termos do Edital MEC/SEB nº 03/2025.
2. O processo seletivo é isento de taxa de inscrição.
3. Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher apenas uma opção de curso dentre as listadas neste Edital.
4. O(a) candidato(a) poderá realizar a alteração de curso na própria Central do Candidato até o último dia de inscrição.
5. Todas as informações prestadas na inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Até o último dia de inscrição, é possível solicitar correção de

dados pessoais (nome, data de nascimento, endereço), pelo atendimento via WhatsApp, cujo link está disponível na página de inscrição do vestibular.

6. A adoção do Nome Social, em casos em que o nome civil não reflete adequadamente a identidade de gênero do(a) candidato(a), é assegurada e reconhecida aos(as) inscritos(as).
7. A Unicap não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetuada por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamentos das vias de inscrição, falhas de internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição.
8. **Candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio sendo menores de 18 anos, mesmo que emancipados, por meio de Supletivo ou EJA, não estarão aptos à matrícula, conforme art. 38, § 2º e inciso II da LDB c.c. Art. 8º, §§ 1º e 2º da Resolução CNE/CEB nº 01/2000.**

## 5 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E REMANEJAMENTO

Os(As) candidatos(as) que não forem eliminados terão seus desempenhos calculados pela média aritmética simples das notas obtidas nas provas do ENEM, e serão nominalmente ordenados em ordem decrescente. A classificação final será determinada pela soma total de pontos nas provas objetivas e na redação, respeitando o número de vagas disponíveis para cada curso.

O remanejamento poderá ser realizado até o limite de 25% da carga horária do semestre/curso. Após essa data, as vagas ainda disponíveis no processo seletivo serão destinadas a outras modalidades de ingresso, conforme as normas internas da IES e as diretrizes estabelecidas pelo MEC.

## 6 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá aos seguintes critérios, na ordem abaixo:

1. **Maior nota na Redação**
2. **Maior pontuação em Linguagens,**
3. **Maior pontuação em Matemática**
4. **Maior pontuação em Ciências da Natureza**
5. **Maior pontuação em Ciências Humanas**
6. **Maior idade**

## 7 – ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

O(A) candidato(a) será eliminado(a) do Concurso se incorrer em qualquer das situações:

- a) ter obtido resultado nulo na prova de qualquer área de conhecimento;
- b) ter obtido nota menor que 200 (duzentos), na escala de zero a mil, na prova de redação;

## 8 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Comissão para Aplicação do Vestibular da Universidade Católica de Pernambuco utilizará o site **portal.unicap.br** e a **Central do Candidato** como os únicos meios oficiais de divulgação do resultado do Processo Seletivo.

À Universidade Católica de Pernambuco não poderá ser imputada qualquer responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado do Processo Seletivo, inclusive nome, curso, turno e média de classificação do vestibulando, feita por terceiros, através da imprensa escrita, falada, televisiva ou outros meios.

## 9 – CONVOCAÇÃO APÓS ÚLTIMA CLASSIFICAÇÃO

A Universidade Católica de Pernambuco poderá convocar candidatos(as) para matrícula nos cursos em que se inscreveram, com vagas não preenchidas, além da última classificação constante do Calendário de Eventos, até o preenchimento total de todas as vagas disponíveis por curso/turno. Dita convocação será feita a partir da relação dos classificáveis e ainda não classificados, respeitadas as médias, o que será feito em ordem decrescente.

A convocação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Central do Candidato e por meio de listagem oficial divulgada na página do Vestibular, disponível no site da Universidade Católica de Pernambuco (portal.unicap.br).

## 10 - SOBRE A BOLSA (CONCESSÃO E CANCELAMENTO)

A **CONCESSÃO** e **MANUTENÇÃO** da bolsa de estudos aos candidatos selecionados fica condicionada:

- a) À efetivação da matrícula, no curso de sua aprovação, na modalidade presencial, no primeiro semestre de 2026;
- b) À assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com a Unicap;
- c) A aprovação em todas as disciplinas cursadas ao longo de toda a graduação;
- d) O candidato terá de concluir o curso dentro do prazo de vigência do edital 03/2025, no período de 2026-2029, sob pena de devolução dos recursos ao Governo Federal (MEC/SEB).

O **CANCELAMENTO** total da bolsa de estudos dos candidatos selecionados se dará por:

- a) Não efetuar as matrículas semestrais nos prazos estipulados;
- b) deixar de realizar o envio on-line (upload) de qualquer documento exigido no momento da matrícula;
- c) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- d) Mudança de curso dentro da própria Unicap;
- e) Reprovação de disciplinas;
- f) Não serão permitidos cancelamento, trancamento de matrícula, troca de curso ou abandono do curso por parte do estudante beneficiário do Programa PRILEI. Tais

ações implicarão a perda automática do benefício concedido e a obrigatoriedade de devolução integral dos valores recebidos a título de bolsa ou descontos institucionais no período cursado. O estudante fica ciente de que, em caso de trancamento, cancelamento, suspensão de matrícula ou revogação da bolsa, bem como na hipótese de não conclusão do curso no prazo previsto pelo Edital nº 03/2025 do Ministério da Educação, deverá ressarcir à Unicap todos os valores concedidos até a data do desligamento.

## 11 – MATRÍCULA ACADÊMICA

Logo após o resultado, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo deverão acessar o site oficial da Unicap para consultar o **Edital da Matrícula**, que estará disponível exclusivamente no portal da Universidade, contendo todas as orientações necessárias para a efetivação da matrícula.

Os(As) candidatos(as) devem estar cientes de que, **A MATRÍCULA SÓ PODERÁ SER EFETUADA NO CURSO/TURNO DE SUA APROVAÇÃO** e, no ato da matrícula (que será totalmente on-line), nas datas informadas no calendário de eventos, é imprescindível estar de posse de **todos os documentos necessários para matrícula**, a saber:

1. Documento de Identidade (RG)
2. CPF
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Reservista ou equivalente (candidatos homens de 18 a 45 anos)
5. Certificado e Histórico de Conclusão de Ensino Médio (\*)
6. Certidão de nascimento ou casamento.

(\*) No caso do não fornecimento do documento oficial pelo colégio/escola em tempo hábil para matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá solicitar à instituição de ensino uma declaração que contenha o nome completo do(a) aluno(a) e a informação de que **CONCLUIU O ENSINO MÉDIO**, além do prazo para a entrega definitiva do documento oficial (histórico e certificado).

A ausência de qualquer documento dentro do prazo estipulado, ou qualquer outro motivo que impeça a realização da matrícula, resultará na desclassificação do(a) candidato(a). Nesse caso, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera para ocupar a vaga.

### Observação:

1. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula que tiver débito com a UNICAP, por já ter sido aluno em outra ocasião, deverá regularizar sua situação financeira junto à Universidade. O atendimento financeiro é de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, no Setor de Atendimento e Relacionamento com o Aluno da Unicap, térreo do bloco G.

## 12 – VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade Processo Seletivo expirará no dia 30 de abril de 2026.

## 13 – INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS E SOBRE O PRILEI

Todas as informações referentes aos cursos de graduação da Universidade Católica de Pernambuco, incluindo formato, grau acadêmico, carga horária, duração, outras informações relevantes, estão disponíveis no portal oficial da Universidade, acessíveis através do link: [portal.unicap.br/graduacao](http://portal.unicap.br/graduacao).

Já as informações referentes ao Regimento Geral da Unicap, Calendário Administrativo-Escolar, Normas Administrativas, entre outros, estão acessíveis através do link: <https://portal.unicap.br/documentos-oficiais>

O candidato selecionado através da forma de inscrição ENEM e matriculado como titular do PRILEI, deverá realizar, obrigatoriamente, **um ano de residência docente em escola da rede pública de ensino durante o último ano do curso**, com direito ao recebimento de **bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais nos últimos 6 (seis) meses da residência**, conforme Edital MEC/SEB nº 03/2025.

Todos os(as) candidatos(as)/alunos(as) devem, ainda, ler atentamente e estar cientes das normas do **Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (Prilei)**, disponível no seguinte link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-3/2025-643013652>

## 14 – DISPOSIÇÕES FINAIS, CASOS OMISSOS E FORO

A Unicap divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital sempre no endereço eletrônico: [portal.unicap.br](http://portal.unicap.br)

O cronograma e as regras deste Edital poderão ser alterados pela Unicap a qualquer momento, sem que os(as) interessados(as) possam se opor ou reivindicar quaisquer direitos em razão das alterações realizadas. Qualquer modificação ou ajuste será comunicado por meio da publicação de uma Errata ou Edital Complementar.

Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão em caráter irrecorável.

Qualquer discussão judicial sobre atos atinentes a este Processo Seletivo, e/ou à matrícula, deve ser *ex lege*, resolvida no foro competente, o da Justiça Federal - Seção Judiciária de Pernambuco.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 15 de janeiro de 2026.

**Prof. Dr. Degislardo Nóbrega de Lima**  
**Pró-reitor de Graduação**

# **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**

## **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

Pe. Mieczyslaw Smyda, S. J. - PRESIDENTE  
Prof. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S. J. - REITOR  
Prof. Dr. Pe. Delmar Araújo Cardoso, S.J. - VICE-REITOR  
Prof. Dr. Degislando Nóbrega de Lima - PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Valdenice José Raimundo - PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Prof. Dr. Pe. Carlos Fritzen, S.J. - PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO

## **COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR**

Prof. Dr. Danilo Vaz-Curado Ribeiro de Menezes Costa – Presidente  
Prof. Dr. Carlos Alberto Jahn  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Flávia Tavares da Costa Ramos  
Kamar de Araújo Farias Albuquerque Costa

## **POLO SEDE – RECIFE - PE**

Rua do Príncipe, 526 – Boa Vista – Recife-PE – CEP: 50050-900

## **POLO JOÃO PESSOA-PB**

Rua Maestro Osvaldo Evaristo Costa, 415 – Bairro dos Estados – João Pessoa-PB  
CEP: 58030-218

## **POLO ARACOIABA-CE**

Rua do Comércio, S/N – Vazantes – Araciaba-CE – CEP: 62752-000